



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REFERENTE À CERTIDÃO DCL Nº 017/2025.**

Proc. Adm: 003643/2025

Objeto: Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação da solução de inteligência artificial Minuta IA, da empresa jAI, na modalidade plano Enterprise 100+ com 100 (cem) licenças, com vigência de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estado de Roraima DPE/RR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência 147 (0746733).

1. Constam nos autos:

- a. Documento de Formalização de Demanda 51 (0741359);
- b. Estudo Técnico Preliminar Minuta IA (0746451);
- c. Termo de Referência 147 (0746733);
- d. Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0746734);
- e. Documentos Proposta Comercial - jAI para DPE/RR (0743284);
- f. Documentação de regularidade da empresa (0743472, 0749598);
- g. Declarações de anti nepotismo e não emprego de menor (0749592);
- h. Pedido de Empenho (0747963);
- i. Certidão DCL (0749670);
- j. Parecer 242 (0748482) e Parecer 883 (0748827) aprovados pela Decisão DPG-CG (0749304).

2. É o breve relato. Decido.

3. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do artigo art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0746734) elaborada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC.

4. Portanto, com amparo no Parecer 242 (0748482) e Parecer 883 (0748827), ambos aprovados pela Decisão DPG-CG(0749304), autorizo a contratação da empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **57.027.539/0001-51**, no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**,

conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência 147 (0746733), e na Proposta Comercial (0743284), nos termos do art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 24 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 24/10/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0749759** e o código CRC **7F07C623**.